



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER:**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 06 de abril de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, **PROJETO DE LEI Nº 033/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 676.754,86 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão emite parecer favorável à sua apreciação, uma vez que inexistentes quaisquer vícios de inconstitucionalidade, além da observância dos dispositivos da Lei nº 4.320/64.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2026.

Ver. Moisés Essi – Pres.

*Alessandro dos Santos Leites*  
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

*Márcio Machado de Vasconcellos*  
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER:**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 06 de abril de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 033/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 676.754,86 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão emite parecer favorável à sua apreciação em plenário, uma vez que atendidos os requisitos da Lei 4.320/64.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2026.

  
Ver<sup>a</sup>. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

  
Ver<sup>a</sup>. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

  
Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**PROJETO DE LEI 033/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS**

APROVADO em 20 e última SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 676.754,86  
discussão, em votação, por uma única (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E  
vezes CINQUENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E SEIS  
CENTAVOS).

Em 06 de abril de 2026

Presidente

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor R\$ 676.754,86 (seiscentos e setenta e seis mil, Setecentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos)

0703.1030104062.066 – PROGRAMA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS APS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 401.112,61

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição.....R\$ 191.197,49

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 84.444,76

**TOTAL.....R\$ 676.754,86**

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro referente as Emendas Parlamentares do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ .....R\$ 676.754,86

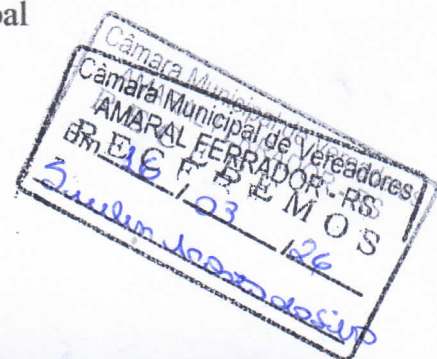
Art. 3º - Este Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 676.754,86 ( seiscientos e setenta e seis reais, setecentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos) referente ao superávit financeiro das Emendas Parlamentares recebidas em 2025 através do Fundo Nacional de Saúde, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2026.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal